



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8003, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 34.100,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.100,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão.....	04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade....	01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função.....	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa.	0232 - ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL	
Atividade...	2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.39 / 107 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
Orgão.....	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade....	04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS	
Função.....	06 - Segurança Pública	
Subfunção	182 - Defesa Civil	
Programa.	0242 - FUMREBOM-FUNDO MUN.REAPARELHAMENTO BOMBEIROS	
Atividade...	2.218 - MANUTENÇÃO DO FUMREBOM	
Categoria...	3.3.90.30 / 274 - 1035 - Material de Consumo	24.500,00
Orgão.....	10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Unidade....	01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
Função.....	20 - Agricultura	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa.	0291 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade...	2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.39 / 356 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
Subfunção	606 - Extensão Rural	
Programa.	0291 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE AGRICULTURA	
Atividade...	2.231 - DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA	
Categoria...	3.3.90.39 / 389 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total Suplementação:		34.100,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Orgão..... 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade.... 04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS
Função..... 06 - Segurança Pública
Subfunção 182 - Defesa Civil
Programa. 0242 - FUMREBOM-FUNDO MUN.REAPARELHAMENTO BOMBEIROS
Atividade... 2.218 - MANUTENÇÃO DO FUMREBOM
Categoria...4.4.90.52 / 282 - 1035 - Equipamentos e Material
Permanente 24.500,00

Orgão..... 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade.... 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Função..... 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição
Programa. 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Atividade... 2.245 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Categoria...3.3.90.39 / 956 - 0001 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 9.600,00
Total Anulação: 34.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 078
e publicado (a)
Em 18 / 10 / 2012

